



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 076, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Publicado em: 09 / 05 / 2023  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1676 Pág. 02103

*“Altera o Decreto Municipal nº 123/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.012/2021”.*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 13, 14 e 17 do Decreto nº 123, de 21 de junho de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 13. As despesas poderão ser pagas por meio de CARTÃO DE CRÉDITO, CARTÃO DE DÉBITO, PIX OU DINHEIRO e deverão constar no documento fiscal.*

*Art. 14. Recibo de despesa com táxi deve ser preenchido com data, valor numérico e por extenso, descrição do percurso e horário; e no caso de uber deverá ser apresentado o recibo impresso.*

(.....)

*Art.17. Não serão permitidas despesas com bebidas alcoólicas, cigarros, sorvetes, doces, pães, balas, chicletes e presentes.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de maio de 2023.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO